

Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RM 355/2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é a primeira etapa da fase de planejamento, apresenta os devidos estudos referente à contratação de solução que atenderá à necessidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo - RS no decorrer do letivo de 2025 e início de 2026.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Informamos que foi realizado um Registro de Preços PE 19/2024, mas alguns itens restaram **desertos e outros não foram adjudicados**. Por isso, estamos encaminhando novo estudo para as aquisições.

Considerando que a Alimentação Escolar é um direito dos estudantes da educação básica, amparados pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 6, de 08/05/2020 e suas alterações, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e o cumprimento das legislações.

A alimentação escolar é ofertada conforme cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas do Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes durante a permanência nas escolas municipais.



Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

O Sistema de Registro de Preços – SRP, menor preço, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023 é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, pois conforme as mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Brasil, a produção agrícola é impactada diretamente, ocasionando a falta ou elevação dos preços dos alimentos, sendo necessário alterações nos cardápios e a disponibilidade dos alimentos para nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino que estudam nas trinta e sete escolas municipais de Ensino Fundamental, treze escolas de Educação Infantil, duas entidades filantrópicas e dezessete escolas Credenciadas Comunitárias e Projeto Canoagem.

Os recursos financeiros investidos no programa de alimentação escolar do município de São Leopoldo/ RS são os recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** – PNAE, de caráter suplementar, que financia parte do programa de alimentação escolar, e o Recurso Salário Educação, ambos podem ser utilizados para as despesas referentes à alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Leopoldo - RS, estando assim alinhada com os instrumentos de planejamento desta Secretaria.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os estudantes através do Sistema de Registro de Preços— SRP devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE no 6 de oito de maio de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

As licitantes devem fornecer e organizar a logística de entrega dos gêneros alimentícios, conforme descrição dos alimentos, quantidades, cronogramas de entregas e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Os direitos e obrigações das licitantes vencedoras, as sanções administrativas, serão estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Eletrônico 92/2022). Também foram considerados os quantitativos referentes ao Projeto Café da Manhã e ao Programa Escola em Tempo Integral, que iniciaram em 2024. Ressalta-se que foi realizada uma análise de consumo até o presente momento, dos gêneros alimentícios e também das mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Rio Grande do Sul e no Brasil, situação que impacta na elevação dos preços, sendo necessárias alterações nos cardápios planejados.

Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades se baseiam também no montante de recursos financeiros, para os 200 dias letivos, e aproximadamente 26.303 estudantes matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009.

A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios para atender os estudantes no decorrer do ano letivo de 2025 está no **Anexo deste Estudo Técnico Preliminar** (ETP).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade



Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pelas empresas que se pretendem contratar.

Assim, as aquisições dos gêneros alimentícios descritos no Anexo deste Estudo são itens encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois já vem sendo praticado dessa forma e atende todas as demandas da SMED. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os gêneros alimentícios serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Após diversas análises de contratações similares, verificamos que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 3.691.129,40 (três milhões seiscentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), são estimativas referentes às quantidades e valores dos gêneros alimentícios para atender os estudantes no decorrer do ano letivo de 2025 e início de 2026, conforme Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a Aquisição dos Gêneros Alimentícios para atender as trinta e sete escolas municipais de Ensino Fundamental, treze escolas de Educação Infantil, duas entidades filantrópicas e dezessete escolas Credenciadas Comunitárias e Projeto Canoagem e o Sistema de Registro de Preços (SRP), devido ao fato de que todas as escolas da Rede Municipal de Ensino dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal para o preparo de todas as refeições produzidas nas escolas. Sendo assim, esta foi a solução mais viável para nossa demanda.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1ºdo mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Diante disso, por serem itens da alimentação escolar, com característica sazonal e de curta validade, se faz necessário o parcelamento das entregas dos itens que serão adquiridos através do Sistema de Registro de Preços.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo/ RS sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar, conforme a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, e Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020. Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há



Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gerente e o fiscal do processo licitatório devem ter ciência dos procedimentos para o acompanhamento e fiscalização. A Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo indicou as servidoras para atuarem como gerente e fiscal do Sistema de Registro de Preços, serão as mesmas que já atuam no Pregão Eletrônico 92/2022, da Alimentação Escolar, conforme segue:

Fiscal			
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Simone Sachetti Konrad	Professora com formação em Nutrição	Nº.82514
Gerente			
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Juciméia de Oliveira Ziani	Professora	Nº 85238- 85839

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, pois todas as escolas da Rede Municipal de Ensino dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal para o preparo de todas as refeições produzidas nas escolas e cumprimento do cardápio.



Estado do Rio Grande do Sul SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impacto ambiental para a contratação pretendida.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, declaramos que a opção indicada é a mais viável para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo – SMED.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2025.

Juciméia de Oliveira Ziani Gerente da Ata Simone Sachetti Konrad Fiscal da Ata

Jeferson Falcão Mello Secretário Municipal de Educação